



FRAS-LE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 88.610.126/0001-29
NIRE 43300004350

Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 07/17

LOCAL, HORA E DATA: Sede social da Companhia, na Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, Caxias do Sul (RS), às 16 horas do dia 31 de maio de 2017.

PRESENCAS: Todos os membros do Conselho de Administração e membros da Diretoria, sendo a maioria presentes e os demais por voto escrito.

MESA DIRIGENTE: David Abramo Randon, Presidente, e Astor Milton Schmitt, Secretário.

DELIBERAÇÕES: Em consonância com a Ordem do Dia, de todos conhecida, em obediência às disposições estatutárias, os Conselheiros, por unanimidade de votos, deliberaram: **(1ª)** Ratificar ato da Diretoria, de contratar operação financeira de Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC), no valor de USD 2.000.000,00, equivalente em 04 de maio de 2017, a R\$ 6.362.000,00, data da contratação, perante o Banco Safra S.A. (CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, pelo prazo de 360 dias e custo à taxa de 4,25% ao ano, mais ajuste da respectiva variação cambial; e, **(2ª)** Revisar os limites de alçada aos Diretores, constante da ata de RCA nº 15/15, passando tais limites a vigorar conforme segue: (i) R\$5.000.000,00 por operação, para contrair obrigações perante instituições financeiras, como financiamentos e empréstimos, seguros de crédito, operações de derivativos, bem como outras operações financeiras análogas; (ii) R\$10.000.000,00 por operação, na contratação de operações de câmbio que impliquem em empréstimo perante instituições financeiras, tais como Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC), Adiantamento sobre Cambiais Entregues (ACE) e similares; e, (iii) R\$1.000.000,00 por operação, para a concessão de garantias e a contratação de garantias bancárias, tais como, cartas de crédito e fianças bancárias, sempre em favor de sociedades controladas. Tais limites são válidos desde que o acumulado das obrigações contraídas pela Diretoria, dentro de cada alçada, não ultrapassem o valor correspondente a 10% do Patrimônio Líquido divulgado pela Companhia, nas Informações Trimestrais (ITRs) ou Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) do trimestre imediatamente anterior. Os Conselheiros Bruno Chamas Alves e Adézio de Almeida Lima, enviaram por escrito, por mensagem eletrônica, sua manifestação de concordância com a decisão dos demais Conselheiros.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a ata, que lida e tida conforme em todos os seus termos, foi assinada pelos Conselheiros de Administração. Caxias do Sul, 31 de maio de 2017.

David Abramo Randon

Astor Milton Schmitt

Daniel Raul Randon